



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/79

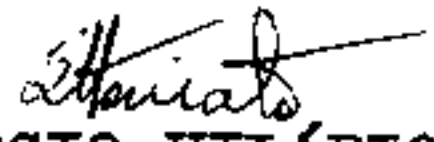
A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sessão realizada em 27 de outubro de 1979, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Artº. 1º - Fica anulada a quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) da Verba 000.0101.3111.01-Legislativo (Vencimento e Vantagens Fixas).
- Artº. 2º - De acordo com a anulação a que se refere o Artigo anterior, fica suplementada a Verba 000.0101.3130.00-Legislativo (Serviço de Terceiros).
- Artº. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 1.979.


ANTONIO CESAR SCARDUA
Presidente da Câmara


SÉRGIO HILÁRIO TONIATO
Secretário